



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2416, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste, o calendário de pagamento e os descontos concedidos sobre: o IPTU, O ISSQN – Fixo e sobre as taxas Municipais e fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2021 e a conceder descontos nos pagamentos em parcela única, conforme segue:

I – As parcelas terão os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela – vencimento em 15.05.2021
- b) 2ª Parcela – vencimento em 15.06.2021
- c) 3ª Parcela – vencimento em 15.07.2021

II – O pagamento em parcela única terá os seguintes descontos:

- a) 15.02.2021 – desconto de 6%
- b) 15.03.2021 – desconto de 3%
- c) 15.04.2021 – desconto de 1%

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo e das Taxas de Fiscalização e/ou Vistoria, para o ano de 2021 e a conceder descontos, nos pagamentos em parcela única, conforme segue:

I - As parcelas terão os seguintes vencimentos:

- a) 1ª parcela – vencimento em 15.04.2021
- b) 2ª parcela – vencimento em 15.05.2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

II – O pagamento em parcela única terá os seguintes descontos:

- a) 15.02.2021 – desconto de 6%
- b) 15.03.2021 – desconto de 3%

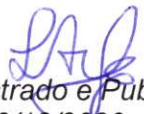
Art. 3º Fica sem reajuste o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o ano de 2021, com base no índice FIPEZAN (Índice de Venda de Imóveis Anunciados) dos últimos doze meses.

Art. 4º Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM, para o ano de 2021, em R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Art.5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 09/12/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração

**COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS
DO MUNICÍPIO DE BARÃO**

ATA NÚMERO 001/2020.

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Valores Imobiliários do ano 2021, na sala do setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Barão, sito à Rua Da Estação - 1085, para definir o índice de aumento a ser usado para o reajuste do IPTU para o ano de 2021, em todas as Zonas Fiscais, conforme determina a lei n.º 784, Artigo 11.

Ficou definido que o valor venal dos imóveis prediais e territoriais será acrescido do índice FIPEZAP (Índice de Venda de Imóveis Anunciados), media da venda residencial e comercial que teve o índice acumulado nos últimos 12 meses, ou seja, Outubro/2019 à Setembro/2020, venda residencial 1,46% e venda comercial -2,67%, totalizando média de -0,605%. Este índice como é negativo não pode ser aplicado, ficando como 0% o valor para o reajuste do IPTU ao qual será aplicado sobre o venal dos imóveis, conforme grade de valores anexa.



Lisiane Andréa Radaveli Ledur



Jorge Amaranto Juchem Junior

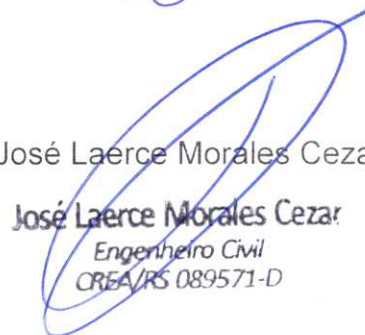


Aline Neumeister



Aluizio Borba
TÉC. EM MEIO AMBIENTE
TOPOGRAFO
RNP 2202232001

José Laerce Morales Cezar



José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D

GRADE DE VALORES PARA 2021 - CADASTRO IMOBILIÁRIO

Varição do FIPEZAP, nos últimos 12 meses.
(Outubro 2019 a Setembro 2020)

				0	Terreno padrão de 360,00m².	
ZONEAMENTO FISCAL E TERRITORIAL				Aumento em %.	CUSTO 2021 P/ m².	
					Aumento R\$	Total R\$
Primeira Divisão Fiscal - ZF1				0	0,00	68,70
Segunda Divisão Fiscal - ZF2				0	0,00	48,12
Terceira Divisão Fiscal - ZF3				0	0,00	37,09
Quarta Divisão Fiscal - ZF4				0	0,00	30,90
Quinta Divisão Fiscal - ZF5				0	0,00	20,65
Quinta Divisão Fiscal - ZF6				0	0,00	12,28
DISCRIMINAÇÃO CATEGORIA PRÉDIO				Aumento em %.	CUSTO 2021 P/ m².	
					Aumento R\$	Total R\$
3	103	Vlr m² prédio Alvenaria até 12 pontos.	528,33	0	0,00	528,33
4	102	Vlr m² prédio Alvenaria 13 a 25 pontos.	704,42	0	0,00	704,42
5	101	Vlr m² prédio Alvenaria 26 ou + pontos.	880,55	0	0,00	880,55
6	203	Vlr m² prédio Madeira até 12 pontos.	352,21	0	0,00	352,21
7	202	Vlr m² prédio Madeira 13 a 25 pontos.	704,42	0	0,00	704,42
8	201	Vlr m² prédio Madeira 26 ou + pontos.	880,55	0	0,00	880,55
9	303	Vlr m² prédio Alv/Conc. até 13 pontos.	704,42	0	0,00	704,42
10	302	Vlr m² prédio Alv/Conc. 14 a 27 pontos.	878,35	0	0,00	878,35
11	301	Vlr m² prédio Alv/Conc. 28 ou + pontos.	1056,65	0	0,00	1056,65
12	403	Vlr m² prédio Metálico até 13 pontos.	352,21	0	0,00	352,21
13	402	Vlr m² prédio Metálico 14 a 26 pontos.	528,33	0	0,00	528,33
14	401	Vlr m² prédio Metálico 27 ou + pontos.	704,42	0	0,00	704,42
15	503	Vlr m² prédio concreto até 13 pontos.	880,55	0	0,00	880,55
16	502	Vlr m² prédio concreto 14 a 28 pontos.	1056,65	0	0,00	1056,65
17	501	Vlr m² prédio concreto 29 ou + pontos.	1232,75	0	0,00	1232,75
18	603	Vlr m² prédio Alv/Mad até 13 pontos.	704,42	0	0,00	704,42
19	602	Vlr m² prédio Alv/Mad 14 a 27 pontos.	880,55	0	0,00	880,55
20	601	Vlr m² prédio Alv/Mad 28 ou + pontos.	1056,65	0	0,00	1056,65
21	703	Vlr m² prédio Outras até 11 pontos.	528,33	0	0,00	528,33

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

22	702	Vlr m² prédio Outras 12 a 24 pontos.	704,42	0	0,00	704,42
23	701	Vlr m² prédio Outras 25 ou + pontos.	880,58	0	0,00	880,58
24	801	Vlr m² prédio garagem.	352,21	0	0,00	352,21

Ultimos resultados do Indice FipecZap - Venda Comercial

Amostra FipecZap (Venda Comercial)	10.729 anuncios
Variacão no Mês (setembro/2020)	0,07%
Variacão acumulada no Ano (2020)	-0,31%
Variacão Acumulada em 12 meses	-2,67%

Ultimos resultados do Indice FipecZap - Venda Residencial

Amostra FipecZap (Venda Residencial)	275.519 anuncios
Variacão no Mês (outubro/2020)	0,02%
Variacão acumulada no Ano (2020)	1,46%
Variacão Acumulada em 12 meses	1,77%

Media Acumulada 12 meses (Residencial e Comercial)	-0,61%
Adotado para correção	0%

Jorge Amarante Mucchem Junior

Lisiane A. R. Ledur

Aline Neumeister

Alvicio Borba

José Laerce Morales Cezar

José Laerce Morales Cezar

Engenheiro Civil

CREA/RS 089571-D